

LEI Nº 771, de 16 de maio de 2023

Alterar a lei municipal nº 743/2022 de 30 de novembro de 2022 e dá outras providências

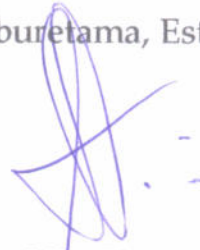
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, Francisco Aldir Chaves da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo único da lei municipal nº 743/2022 de 30 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

| CARGO | SIMBOLOGIA | QUANT | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | VENCIMENTO |
|--|------------|-------|---------------|-----------------------|--------------|
| Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial | PAEEE | 40 | 40H | Ensino Médio Completo | R\$ 1.320,00 |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2023.



Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 771, de 16 de maio de 2023, que “Alterar a lei municipal nº 743/2022 de 30 de novembro de 2022 e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2023.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 771, de 16 de maio de 2023, que “Alterar a lei municipal nº 743/2022 de 30 de novembro de 2022 e dá outras providências”.**

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 16 de maio de 2023.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo